

**LEI Nº 4.485, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.830/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 1.008.100,00 (um milhão, oito mil e cem reais), com acréscimo de R\$158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)

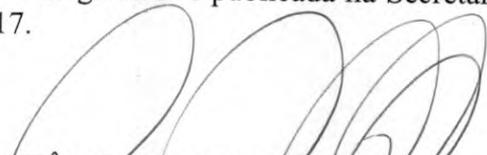
**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.213.900,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e treze mil e novecentos reais), com diminuição de R\$ 158.100,00, (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

